

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2024.**

Objeto a ser contratado: **Locação do imóvel situado na Praça da Matriz, 105 - Centro, para funcionamento do Anexo II da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício de 2024**

Favorecido: **JHENIFFER CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prazo de Execução e **11 (onze) meses.**

Vigência: **08/02/2024 até 31/12/2024.**

Valor Total: **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00009/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 08 de fevereiro de 2024.

***José Miguel Queiroz Silva***

Secretária Municipal de Administração e Finanças